



CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS – RJ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMENDA MODIFICATIVA e ADITIVA 2015

Espelho de emenda modificativa que altera a nomenclatura do cargo de Analista Jurídico no anexo I e anexo II, e emenda aditiva que acresce alínea com mais uma atribuição ao cargo de Analista Jurídico (Procurador Legislativo) no anexo II, referente ao Projeto de Resolução sob o protocolo de nº 188/2015 que disserta sobre o Plano de Classificação de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Vassouras.

Autora – Vereadora Grace Medeiros

Anexo I e II- Emenda Modificativa

Onde –se lê Analista Jurídico;

Leia-se: Procurador Legislativo.

Anexo II- Emenda Aditiva

25- Compete ao Procurador Legislativo:

p) Representar a Câmara Municipal em juízo e prestar informações em Mandados de Segurança, nos dois casos juntamente com o Presidente da Câmara.

Justificativa:

Na forma do artigo 88, § 1º do Regimento Interno, submeto a presente emenda aditiva as comissões pertinentes, no sentido de fazer modificar nomenclatura e acrescer atribuição, haja vista que recentemente essa Casa de Leis aprovou e promulgou emenda a LOM que fez cumprir os ditames da CF/88 no que concerne a Procuradoria do Município e da Câmara Municipal.

A nomenclatura de analista não se coaduna com os ditames atuais de nossa LOM, que asseverou que a Câmara deveria seguir os preceitos constitucionais atinentes a matéria. O termo Procurador Legislativo é o mais correto para fazer de nossa Procuradoria um órgão que respeita as normas gerais positivadas em nosso ordenamento jurídico.

Outrossim, fazer concurso público e não prever nas atribuições a função de representar a Câmara em juízo juntamente com o Presidente, é fazer do cargo efetivo – atividade fim, um cargo comissionado travestido de efetivo, que desvirtua o princípio constitucional do concurso público positivado no artigo 37, II da CF/88.

Requeiro aos nobres pares, apoio para aprovação desta importante emenda.

Sala das Sessões, 20/05/2015.



Grace Medeiros
Vereadora